Proc. nº 049/90
fls. 002

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

Ofício nº 025/GP/90 Em, 12 de fevereiro de 1.990.

Senhor Presidente,

Via do presente estamos encaminhando a esse Poder Legislativo, Projeto de Lei nº 251 de 12 de fevereiro de 1.990, que autoriza o Poder Executivo Municipal a declarar de utilidade pública e a desapropriar imovel urbano, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres' Vereadores deste Município.

Solicitamos deliberação da presente matéria em regime de urgência e em sessões extraordinaria.

No ensejo, agradecemos.

Atenciosamente,

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Exmº Sr.
ADNALDO DE ANDRADE
DD. Presidente em exercício da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 10 votos/UNAN.
Em: 26 / 02 / 90

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 votos/UNAN.
Em: 05 / 03 / 90

Proc. n.º 049/90
fls. 003

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO

GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 251 DE 12 DE Fevereiro DE 1.990.

APROVADO
3.ª VOTAÇÃO
QUORUM 14 votos/UNAN.
Em: 05 / 03 / 90

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA E A DESAPROPRIAR IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de utilidade pública e a desapropriar o imóvel urbano denominado de Lote 230 da Quadra 187 do Setor 03, com as respectivas benfeitorias situada à Rua Getúlio Vargas esquina com a Rua São João, medindo 1.302,56m², tendo medidas e confrontações expressas em planta e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - O imóvel objeto do presente desapropriado servirá para lavagem e lubrificação de veículos oficiais.

Art. 3º - As despesas oriundas desta Lei, correrão à conta de dotação própria do orçamento em vigor.

Art. 4º - A desapropriação recairá sobre o legítimo proprietário ou possuidor do imóvel.

Art. 5º - O Poder Executivo nomeará uma comissão composta de 04 (quatro) servidores e acompanhadas de um vereador indicado pela Câmara Municipal, para avaliar o imóvel referido e apurar o preço de indenização a ser paga ao seu legítimo possuidor.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PTDC. N.º 049/90
fls. 004

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste-RO
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM Nº 044 de 12 de fevereiro de 1.990

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Honra-nos encaminhar à apreciação da nobre edilidade deste Município o Projeto de Lei nº 251 de 12 de fevereiro de 1.990, que autoriza o Poder Executivo Municipal a declarar de utilidade pública e a desapropriar imóvel urbano.

A equipamentação da Prefeitura deste Município em termos de viaturas e equipamentos pesados foi meta primeira desta Administração, tendo em vista a grande necessidade de levar ao homem do campo, a estrada trafegável, que tanto almejava, para escoamento de sua produção e apoio à família.

É visto os reflexos desta meta pela recuperação de quase todas as linhas vicinais de nosso Município.

Ocorre que todo equipamento principalmente veículos e máquinas pesadas exigem zelo. O zelo neste caso é oferecido através da lavagem e da lubrificação periódica.

Isto posto, querendo dotar o Município dos meios necessários para através de um processo contínuo dilatar o período de vida útil de cada máquina e viatura, desapropriar o imóvel denominado de Lote 230 da Quadra 187 do Setor 03, localizada à Rua Getúlio Vargas esquina com a Rua São João, com suas respectivas instalações.

Justifica a intenção desta iniciativa o fato do alto custo de cada equipamento. Significa dizer que quanto maior for a duração destes, maior seja a economicidade do Município.

Assim sendo, submetemos a presente matéria à apreciação da nobre edilidade Ouropretense, rogando pela sua aprovação em regime de urgência e em sessões extraordinária.

Palácios dos Pioneiros,

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

Departamento de Assuntos Fundiários

Proc. n.º 049/90

fls. 005

MEMORIAL DESCRITIVO

ESTADO: RONDÔNIA

MUNICÍPIO: OURO PRETO DO OESTE

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Rua São João

SETOR: 03 QUADRA: 187 LOTE: 230

INSTRUMENTO: Teodolito Repedidor Pentax TH-20 D Nº 622995 e Kern, modelo DKM 1 Nº 230864

MÉTODO EMPREGADO: Poligonométrico a Trena

SKALA TOPOGRAFIA LTDA.
R. do Bosque Nº 271 - Fone 481-2026 CEP 78926 - Ouro Preto do Oeste RO.

OBJETO

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Rua São João e Lote 100

SUL: Com o Igarapé e Rua Getúlio Vargas

LESTE: Lote 100 Com o Igarapé

OESTE. Rua Getúlio Vargas e Rua São João

DADOS DO TERRENO

Lados	Comprimento (M)	Azimute	Observações
Frente	46,43 m		Rua São João
L. Direito	25,28 m		Lote 100
L. Esquerdo	29,58 m		Rua Getúlio Vargas
Fundo	49,14 m		Com o Igarapé

Data: 12/06/87

Area 1.302,56 m²

Perímetro: 150,43 m

SKALA Topografia Ltda.

Deocleciano Salvi
Agrimensor - CREA 86451/TD
Visto 0068/RO

Vandervei Rosa Mina
Eng.º Agrimensor - CREA 101331/D

p/ Clélia Maria Coelh
Arquiteta PMS — 17
Cadastro, 97918

PLANTA DA QUADRA 187 ESC. 1:1000

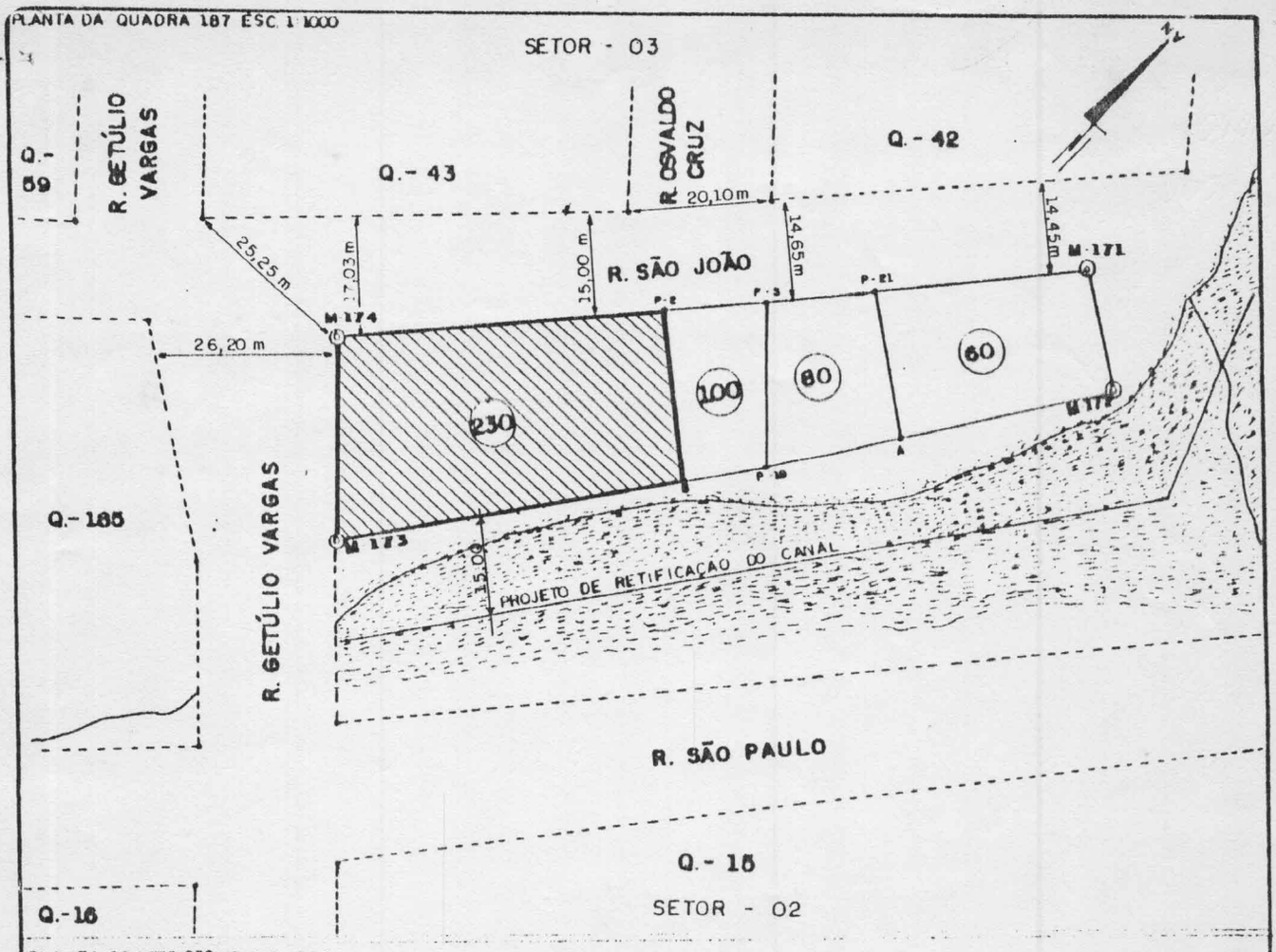

PLANTA DO LOTE 230 ESC. 1:500

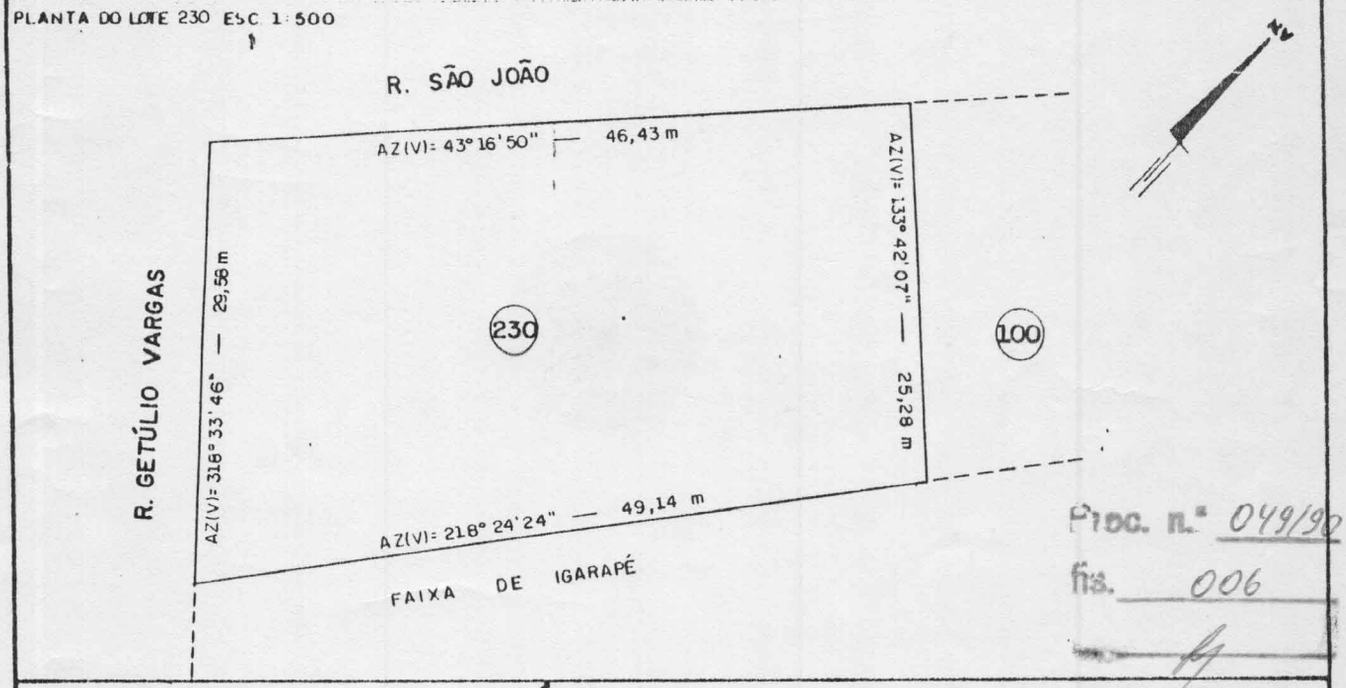

Proc. n.º 049/90
fls. 006

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

SETOR 03	QUADRA 187	LOTE 230	OURO PRETO DO OESTE RONDÔNIA
DESENHADO EM 12 / 06 / 87	POR CARLOS ALBERTO CANHA		ÁREA 1.302,56 m² PERÍM. 150,43 m

SERVIÇO EXECUTADO POR SKALA TOPOGRAFIA LTDA	CONFERE	VISTO
Deoclécio Salvi Agrimensor - CREA 86451/TD Visto 068/RO	Vanderlei Rosa Moreira Eng.º Agrimensor - CREA 101331/D	p/ Clélia Maria Coelho Arquiteta NS — 17 Cadastro, 27918

Proc. nº 049/90
fls. 007

AO PRESIDENTE
SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDENCIAS.
EM, 13/02/90

Ao Procurador Jurídico
Segue o Seguinte Processo
PARA Providências
em
14/02/90

Adnaldo de Andrade
Vice-Presidente

Ao Expediente
Enviar ao plenário para
Conhecimento.-
Em 15 Fevereiro/1990.-

José Martins dos Anjos
Procurador Jurídico
Port. P. Nº 085/CM/RO/89

Ao Plenário,

Segue o presente processo para conhecimento
Em, 19/02/90

Rosangela Vieira Kogiso
Chefe Seção de Expediente
Port. P Nº 0/GP/CMOPO/RO/89

ESTADO
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Proc. n.º 049/90
fls. 008
Assinatura

PROCURADORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI Nº 251 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1.990-

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DECLARAR DE UTILI - DADE PÚBLICA E A DESAPROPRIAR IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER TÉCNICO - JURÍDICO

O Projeto ora em análise é constitucional, está em boa técnica legislativa, e atende aos fins para que fora criado.

Na realidade tendo a Prefeitura o seu local próprio para lavar e lubrificar seus veículos, melhormente estarão sendo cuidados os bens móveis (carros, máquinas) da Prefeitura, o que significa sem dúvida diminuição de gastos com peças e acessórios.

Esta pois o Projeto em condições legais de ser analisado pelas Comissões de Justiça e Redação, Obras e Serviços Públicos e Orçamentos e Finanças.

É nosso Parecer.

Ouro Preto do Oeste - RO,
Em, 21 de fevereiro de 1.990.

JOSE MARTINS DOS ANJOS
- PROCURADOR - JURÍDICO -

Proc. n.º 049/90
fls. 009
Assunto.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação para
dar Parecer no Prazo Regimental de (05) Dias. Em
20/02/90

Nazaré de Souza Hotis Machado
Ch. Seção das Comissões
Port. P 114/GP/CMOPO/RO/89

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador Wagney Alves Guimarães
Presidente da Comissão Permanente de
Justiça e Redação
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno
RESOLVE designar o Vereador
O Mesmo
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente processo n.º 049/90
Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste,
em 20 de fevereiro de 1990
Presidente das Comissões

WAGNEY A. GUIMARÃES
Vereador

Proc. n.º 049/90
fls. 010

ESTADO
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

RELATOR DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 04/90

PROJETO DE LEI Nº 251 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1.990-

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DECLARAR DE UTILI - DADE PÚBLICA E A DESAPROPRIAR IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER DO RELATOR

Em estudos ao Projeto acima, sentimos sua consti - tucionalidade nos termos do Parecer do Procurador Jurídico.

Considerando ser o Projeto:

a) - constitucional;

b) - esta com boa técnica legislativa e regular '' quanto à sua forma;

c) - e finalmente por ser este Terreno no Centro'' da Cidade e possuir como benfeitorias um lava dor, onde os carros e máquinas do Município ' possam ser lavados e lubrificados.

Por todas estas razões somos de parecer favorável' à aprovação do mesmo.

É nosso parecer.

Ouro Preto do Oeste - RO,
Em, 21 de fevereiro de 1.990.

WÁGNEY GUIMARÃES
- PRESIDENTE RELATOR -

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Proc. n.º 049/90
fls. 011

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 04/90

PROJETO DE LEI Nº 251 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1.990 -

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIAR IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER DA COMISSÃO

Em análise ao Projeto acima, considerando:

1º) - parecer do Relator que é no sentido da aprovação;

2º) - a constitucionalidade do Projeto;

3º) - a utilidade e necessidade por parte do Município do mesmo;

4º) - a sua viabilidade;

5º) - e finalmente por esta em boa redação.

Somos por estas razões favoráveis à aprovação do mesmo.

É nosso parecer.

Ouro Preto do Oeste - RO,

Em, 21 de fevereiro de 1.990.

WÁGNEY GUIMARÃES
VER. RELATOR

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 10 votos / unan.
Em: 26 / 03 / 90

RICARDO DIAS I. IBANEZ
SECRETARIO

JOÃO BATISTA SIMÃO
MEMBRO

Proc. n.º 049/90
fls. 012
Qual.

A Comissão Permanente de Orçamento e finanças
para dar o Parecer no Prazo Regimental de (05) Cinco dias.

Em.
20/02/90

Machado

Neuza de Souza Hotis Machado
Ch. Seção das Comissões
Port. P 114/GP/CMOPO/1989

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador Luiz Carlos Sorroche
Presidente da Comissão Permanente de
Orçamento e finanças
no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 4º
do Regimento Interno

RESOLVE designar o Vereador
Mesmo
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Processo n.º 049/90

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste,
em 20 de fevereiro de 1990

Presidente das Comissões

Luiz Carlos Sorroche
Vereador - PMDB

ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Proc. n.º 049/90
fls. 013

RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

Parecer nº 03/90
PROJETO DE LEI Nº 251 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1.990 -

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA E A DESAPROPRIAR IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR

Este Relator, em análise ao Projeto acima, considerando :

a) - sua viabilidade;
b) - sua utilidade;
c) - sua necessidade no sentido de melhor conservar os bens imóveis do Município ou seja os carros e máquinas;
d) - por ser de utilidade da Administração Pública somos de parecer favorável à sua aprovação.

É nosso parecer.

Ouro Preto do Oeste - RO,
Em, 21 de fevereiro de 1.990.

Braz Resende

BRAZ RESENDE
RELATOR

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Proc. nº 049/90
fls. 014
Gerard.

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

Parecer nº 03/90
PROJETO DE LEI Nº 251 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1.990 -

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA E A DESAPROPRIAR IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO

A Comissão acima em detida análise, considerando' o voto favorável do Vereador-Relator, considerando:

a) - a necessidade e utilidade de terreno desapropriado e de suas benfeitorias;

b) - considerando que o Município adquire um bem' de valor real, mas que so tende a elevar-se de valor;

Considerando ser de interesse da Administração Pública Municipal, somos de parecer favorável à aprovação do mesmo.

É nosso parecer.

Ouro Preto do Oeste - RO,
Em, 21 de fevereiro de 1.990.

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 10 votos / UNAN.
Em: 26 / 02 / 90

LUIZ CARLOS SORROCHE
PRESIDENTE

BRAZ RESENDE
SECRETARIO

SANTOS PEREIRA DOS SANTOS
MEMBRO

Proc. nº 049/90
fls. 015

À Comissão de Obras e Serviços Públicos para dar Parecer no Prazo Regimental de (05) Cinco dias.

Em 20/02/90

Neuza de Souza Hotis Machado
Ch. Seção das Comissões
Port. P 114/GP/CMOPO/RO/89

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador Edvaldo de Andrade
Presidente da Comissão Permanente de
Obras e Serviços Públicos
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno

RESOLVE designar o Vereador
Mesmo
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Processo n.º 049/90

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
em 20 de Fevereiro de 1990

Presidente das Comissões

Edvaldo de Andrade
Vereador

Proc. n.º 049/90
fls. 016

RELATOR DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Parecer nº 02/90
PROJETO DE LEI Nº 251 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1.990 -

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA E A DESAPROPRIAR IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER DO RELATOR

Após detidos estudos sobre o Projeto acima, sendo sua constitucionalidade, sabedouros de sua viabilidade, uma vez que desapropriando este terreno que já tem benfeitorias ou seja maquinários , lavador e lubrificador, os carros do Município poderão ser melhor conservador.

Estas são as razões que levam-nos a dar parecer favorável à aprovação do Projeto.

É nosso parecer.

Ouro Preto do Oeste - RO,
Em, 21 de fevereiro de 1.990.

ADNALDO DE ANDRADE
RELATOR

Proc. n.º 049/90
fls. 017

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Parecer nº 02/90
PROJETO DE LEI Nº 251 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1.990 -

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA E A DESAPROPRIAR IMÓVEL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão acima após detida análise ao Projeto , ao Parecer do Relator que é favorável à aprovação, somos por todas as' razões já expendidas favoráveis à aprovação do Projeto, por seus pró - ' prios fundamentos.

É nosso Parecer.

Ouro Preto do Oeste - RO,
Em, 21 de fevereiro de 1.990.

ADNALDO DE ANDRADE
PRESIDENTE

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM Unanimidade
Em: 26 / 02 / 90

NASMARON MOREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO

JASMO PEREIRA DE CASTRO
MEMBRO

Proc. n.º 049/90
Fls. 018

Ao Expediente para posteriores ENVIO ao Plenário.

Em 23/02/90

Neuza de Souza Hotis Machado
Ch. Seção das Comissões
Port. P 114/GP/CMOPO/RO/89

Ao Plenário,

Segue o presente processo para discussão e votação dos Pareceres nº 04/90 da Comissão P. de Justiça e Redação, Parecer nº 03/90 da Comissão P. de Orçamento e Finanças e Parecer nº 02/90 da Comissão P. de Obras e Serviços Públicos e discussão e 1ª votação do Projeto de Lei nº 251/90

Em, 26/02/90

Rosângela Vieira Kogien
Chefe Seção de Expediente
Port. P 110/GP/CMOPO/RO/90

Ao Plenário,

Segue o presente processo para discussão e 2ª e 3ª votação do Projeto de Lei nº 251/90

Em 28/02/90

Rosângela Vieira Kogien
Chefe Seção de Expediente
Port. P 110/GP/CMOPO/RO/90

OBS: NÃO HOUVE SESSÃO neste dia.